



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)		ATA DE REUNIÃO Nº 27/2020
Data: 15.06.2020	Horário: 14h	Local: Microsoft TEAMS

O **Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA**, Coordenador da CODIV, abre os trabalhos às 14h, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft *Teams* e agradecendo a presença de todos.

Aponta a importância de que se busque manter a produtividade na Dívida Ativa, ao mesmo tempo em que se inicie o planejamento do retorno programado às atividades presenciais, em razão da publicação do Ato Normativo Conjunto nº 25/2020, e passa de imediato ao primeiro item da pauta:

1. Portal da CODIV – Andamento.

Sobre o tema, o **Des. Sérgio** aponta a importância de envolver os membros da Coordenadoria no gerenciamento desta ferramenta, e concede a palavra à **Diretora da DICOL Jacqueline Vianna**, que informa que o Portal da CODIV, no site do Tribunal, está em desenvolvimento, tendo esta Divisão encaminhado à DGTEC diversos documentos para disponibilização. No momento, já estão disponíveis as seguintes abas:

- CODIV;
- Composição;
- Relatório bienal;
- Atas de reuniões;
- Projeto estratégico;
- GT-DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- Atos administrativos;
- Convênios (Com os dados apresentados pela DGJUR)
- Corregedoria Geral da Justiça (Apenas a Aba – GEAP-c)
- Processos originados pela CODIV.

Os materiais para alimentação das abas “Jurisprudência” e “Legislação” também foram encaminhados para a DGTEC, e deverão ser disponibilizados em breve. Consulta a

este portal poderá ser feita através do seguinte endereço eletrônico:
<http://www.tjrj.jus.br/web/guest/codiv>.

O **Sr. William Telles** participa aos membros que o novo Portal já está com sua estrutura pronta, já pode ser homologado e disponibilizado, e propõe que se trabalhe tão somente nele, até para evitar informações discrepantes entre o novo e o antigo. Informa que resta pendente somente a parte dos relatórios gerenciais, cuja alimentação será automática.

O **Des. Sérgio** sugere que a atualização das abas “jurisprudência”, “artigos científicos” e “legislação” seja coordenada pela **Juíza Letícia D’Aiuto**. A atualização das abas “atos administrativos” e “relatórios gerenciais” deverá ser coordenada pelas **Juízas Claudia Motta, Adriana Costa e Fabiana de Castro**, auxiliadas pelo **Sr. William Telles** e pela **Sra. Simone Cruz**.

A proposição de institucionalizar o novo Portal é aprovada pela Coordenadoria, que determina seja iniciada a confecção da pertinente Rotina Administrativa (RAD), incluindo-se as previsões de responsabilidade sugeridas pelo **Desembargador**. A **Sra. Jacqueline Vianna** encaminhará e-mail à DEGEP, para iniciar a elaboração do documento.
(Deliberação 1)

É autorizada a inserção de link para o Portal da CODIV no site da Corregedoria Geral da Justiça.

A **Juíza Cláudia Motta** assinala que o trabalho desenvolvido pela Coordenadoria, fomentando a limpeza e virtualização do acervo, representa verdadeira revolução na Dívida Ativa, e sugere a divulgação de prestação de contas, apresentando os resultados alcançados, que garantirão maiores efetividade e qualidade a partir de 2021.

O **Juiz Auxiliar da Presidência Fábio Porto** compromete-se a submeter à Coordenadoria proposta de *timeline* com a evolução no período de atuação da CODIV, deixando como legado do engajamento de todos e divulgando a relevância e o retorno ao próprio Tribunal, pois trata-se da maior transformação digital entre todos os tribunais da federação. Vislumbra a divulgação através de folder e na página inicial do site do PJERJ.
(Deliberação 2)

2. **Proposta de expedição de recomendação às Procuradorias de Municípios e Estado – informação mensal a juízes sobre os pagamentos, cancelamentos e parcelamento de CDAs:**

O **Des. Sérgio** submete à apreciação da Coordenadoria a proposta de recomendar às Procuradorias Municipais e Estadual a adoção do procedimento de informar, mensalmente, os processos cujas CDAs foram liquidadas, canceladas ou estejam em parcelamento, nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Procurador Municipal (Estadual),

Considerando a importância de se manter permanente gerenciamento do acervo de execuções fiscais nas Centrais e Núcleos de Dívida Ativa do Estado e concentrar esforços em processos com efetivo potencial de arrecadação para o Município (Estado), a Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa RECOMENDA à Procuradoria Municipal (Estadual) que adote o procedimento de encaminhar ao chefe de serventia do cartório e ao magistrado responsável da comarca, com periodicidade não superior a trinta dias, listagem de CDAs canceladas, liquidadas, ou que estejam com parcelamento de dívida e que tenham gerado processo de execução fiscal.

A proposta é aprovada por unanimidade. Assim, a DICOL deverá encaminhar ofício, por e-mail, às Procuradorias Municipais e à Procuradoria do Estado. (Deliberação 3)

3. Processos paralisados há mais de 1.095 e mais de 500 dias:

A **Juíza Claudia Motta** propôs a expedição de recomendação nos termos abaixo:

"Considerando a incidência de processos físicos cuja distribuição não foi seguida pela entrega em cartório das iniciais e CDA, constando no acervo como paralisados, impactando a taxa de congestionamento e as metas de digitalização e redução do acervo, a CODIV RECOMENDA aos Srs. Gestores:

- a) Verificar, através da lista de autos paralisados, os feitos que se encontrem nesta situação;
- b) Considerando as peculiaridades do caso concreto, magistrado poderá efetuar a exclusão das distribuições, nos termos do convênio, ou determinar o arquivamento especial desses processos, na forma do artigo 224 e seguintes, da Consolidação Normativa."

A recomendação é aprovada por unanimidade. Assim, a presente ata deverá ser disponibilizada no Portal da CODIV e também encaminhada, em arquivo pdf, ao grupo de WhatsApp dos magistrados com atuação em Dívida Ativa. (Deliberações 4 e 5)

4. **Ferramentas de Informática para processamento e decisões em lote – Planilhas da PGM (CDAs liquidadas, canceladas e em parcelamento) – Cruzamento da DGTEC.**

O **Des. Sérgio** informa que foram expedidos, após a reunião ordinária do mês de maio, ofícios às Procuradorias Municipais de Barra Mansa, Nova Friburgo, Mesquita, Paraíba do Sul, Paraty, São Pedro D’Aldeia, Saquarema e Seropédica reiterando a solicitação de fornecimento de listagem de CDAs liquidadas, canceladas ou com deferimento de parcelamento.

5. **Monitoramento das solicitações da 12ª Vara de Fazenda Pública da Capital e das Comarcas de Petrópolis e São Gonçalo:**

O **Desembargador Sérgio** participa que recebeu e-mail do Dr. Fábio Porto com o detalhamento da execução das demandas da 12ª Vara de Fazenda Pública e das Dívidas Ativas de São Gonçalo e Petrópolis, que estão caminhando em paralelo. Existe também demanda da Comarca de Niterói, para arquivamento especial de cerca de 49 mil processos. Defende que no momento sejam priorizadas aquelas que representem ao final, maior ganho de produtividade.

A Coordenadoria delibera que o e-mail seja encaminhado aos juízes cujas unidades estejam contempladas no rol de prioridades, para ciência. (**Deliberação 6**) Aprova, por unanimidade, a proposta de inclusão da demanda da Juíza Gestora da Dívida Ativa de Niterói no rol das prioridades. (**Deliberação 7**)

A **Juiza Gestora da Dívida Ativa de São Gonçalo, Larissa Schueler**, noticia que não conseguiu efetuar as assinaturas pela árvore, vez que vinculadas a outro juiz. Esta situação já foi corrigida. Registra que há vários processos com decisão de declínio de competência para a Justiça Federal e encaminhou e-mail ao William, solicitando a baixa e remessa à Justiça Federal em lote.

O **Juiz Auxiliar da Presidência Fábio Porto** detalha as dificuldades trazidas pelo momento excepcional vivido, ressaltando que a prioridade da Presidência, em razão da situação de home office, é manter o sistema o mais estável possível, o que dificulta extrações, executadas apenas durante a madrugada. Sobre o sistema DCP, há necessidade de que seja tratado com bastante cautela neste momento, para mantê-lo estável e funcionando, até a migração para o PJe, que é prioridade definida pela Presidência. Desta forma, não mais serão autorizadas alterações no DCP.

O magistrado prossegue afirmando que uma série de funcionalidades do sistema atual não existem no PJe, e há o desafio de convencer a governança do CNJ da importância do desenvolvimento de determinadas ferramentas. A questão da execução fiscal em âmbito estadual é diferente da visão em âmbito federal, as realidades são diferentes. Notícia que foi montada equipe específica para execução fiscal, propondo soluções para o PJe, e está sendo desenhado fluxo, mais simplificado e compacto do que aquele desenhado anteriormente no PJERJ, com algumas previsões de automação. Manifesta intenção de validação do modelo de entrada através de evento online, sem prejuízo de aperfeiçoamentos posteriores.

6. Comarcas cuja PGM não informaram no Sistema do TJ o recolhimento das custas – reuniões realizadas durante os meses de maio e junho:

O **Des. Sérgio** assinala que nos meses de maio e junho foram realizadas reuniões com os magistrados, chefes de serventia e procuradores dos municípios de Niterói, São Gonçalo, Maricá, Petrópolis, Macaé, Duque de Caxias, Campos dos Goytacazes, São Pedro D'Aldeia, Volta Redonda e Nilópolis. Nestes encontros, foi ratificada a importância do contínuo encaminhamento por webservice das informações sobre pagamento de custas de execuções fiscais e determinado prazo de 20 dias para regularização do encaminhamento relativos a recolhimentos até a data da reunião. Andréia poderá informar se as comarcas regularizaram a situação, e se entende haver necessidade de designação com reuniões com outros municípios que não estejam cumprindo esta obrigação.

Também foi expedido o ofício PRES/CODIV nº 30/2020, encaminhado às Procuradorias Municipais de Armação dos Búzios, Bom Jesus de Itabapoana, Casimiro de Abreu, Duas Barras, Itaguaí, Itaocara, Japeri, Macuco, Mesquita, Resende, São Francisco do Itabapoana e Saquarema, recomendando a regularização dos encaminhamentos de informações de recolhimentos de custas judiciais em execuções fiscais

Em relação à situação de São Gonçalo, cuja Procuradoria Municipal, em e-mail datado de 01 de junho de 2020 informou, através de seu Procurador, Doutor Luiz Tubenchlak, a impossibilidade técnica de encaminhar, via webservice, os arquivos com informações de pagamento de custas judiciais de execuções fiscais.

A **Diretora do DEGAR** informa que o Sr. Cláudio Blanco da DGTEC estava em contato direto com a equipe de TI da Procuradoria da Comarca, para análise das dificuldades e busca de soluções, pois já utilizam webservice para distribuição em lote, e que nesta data foi atendida a solicitação de fornecimento de senhas para iniciar a transmissão dos arquivos. Conclui que a situação está em vias de ser solucionada. Todos

os demais municípios, excetuando-se São Pedro D'Aldeia, estão em contato para regularização solicitada.

7. Curso de Processamento em Dívida Ativa, através de tecnologia EAD, fornecido pela ESAJ – requisitados e estagiários.

O **Des. Sérgio**, considerando a importância do ensino continuado para servidores, requisitados e estagiários, registra que o Curso de Processamento em Dívida Ativa, através de EAD, deva ser fomentado para este público alvo. Sem prejuízo, sugere que a **Juíza Letícia D'Aiuto** elabore plano de curso de Direito Tributário, online (EAD), para a ESAJ, direcionado a secretários de juízes e assessores de desembargadores. A proposta é aprovada por unanimidade. (Deliberação 8)

Sobre o tema, a **Dra. Cláudia Motta** afirma que a pandemia demonstrou que poucos sabiam trabalhar com processos eletrônicos, e houve necessidade de estabelecimento de protocolos. Assim, talvez fosse importante pensar em curso de processamento eletrônico em sede de Dívida Ativa. O **Des. Sérgio** vislumbra a possibilidade de criação de módulo com esta temática no curso que já existe, em EAD.

Em relação à qualificação o **Dr. Fábio Porto** relata a experiência exitosa com eventos ao vivo, que permanecem disponíveis para fins de ensino à distância. Com essa modalidade, consegue-se maior engajamento através de uma modelagem distinta, que permite interação e, neste momento de reclusão social, mostrou-se extremamente adequado, contando com integral apoio da ESAJ.

8. Processo SEI nº 2020-0618592 – CGJ - Inspeção na Central de Dívida Ativa de Japeri

Trata-se de inspeção, realizada de forma remota, na Comarca de Japeri, nos dias 18 a 29 de maio de 2020, que resultou em extenso relatório no qual se conclui que a manutenção de apenas um magistrado na Comarca impede regular desempenho da prestação jurisdicional. Assim, o **Exmo. Corregedor-Geral da Justiça Des. Bernardo Garcez** houve por bem encaminhar o procedimento à CODIV, solicitando manifestação sobre a hipótese de se sugerir a designação de juiz auxiliar naquela Comarca, considerando que a 1ª Vara se encontra sem juiz titular provido. A 2ª Vara tem juiz titular e a ela está vinculada a Dívida Ativa da Comarca.

Considerando que os indicadores da 2ª Vara e da Dívida Ativa não são bons, que há decisão da COMAQ no sentido de não se permitir auxílio a magistrado que acumula Juízos e, por fim, que, para acumulação, é necessário o cumprimento de metas, a **Coordenadoria**

delibera pelo encaminhamento do procedimento administrativo à DGFAJ para reavaliação e estudo de formas de apoio à Comarca de Japeri. (Deliberação 9)

9. E-Carta – Processo SEI nº 2020-0619364 – saldo atual – estudo para divisão – andamento da contratação;

O **Diretor do Departamento de Infraestrutura Operacional da DGLOG Joel Jarque** informa que foi realizada em 08 de junho reunião com representantes da ECT, com tratativas para baratear o valor individual do e-Carta. Houve o envio de documentação à DIMEX, que está sendo analisada.

A **Diretora-Geral da DGJUR Alessandra Anátocles** registra o encaminhamento de ofícios, assinados pelo Juiz Auxiliar da Presidência Luiz Eduardo Canabarro, aos municípios que não efetuaram os pagamentos correspondentes ao ressarcimento do e-Carta, conforme informado pela DGPCF. Assinala que o ressarcimento tem funcionado na maioria dos casos, e eventual denúncia de convênio em razão de inadimplemento, por conta da crise atual, não seria de interesse do PJERJ, razão pela qual sugere que se pense em plano alternativo.

O **Des. Sérgio** pontua que a questão do não pagamento foge às atribuições da Coordenadoria, entretanto avalia que os magistrados que utilizam a ferramenta devam ter ciência do fato. Solicita que o e-mail enviado pelo Diretor-Geral da DGPCF Cláudio Torres seja encaminhado a todos os membros da CODIV, para ciência. (Deliberação 10)

O **Dr. Fábio Porto** reconhece que a Presidência, através de DGLOG e DGJUR, além dos juízes das comarcas, devam efetuar as ações necessárias ao fiel cumprimento dos termos do convênio e a **Dra. Cláudia Motta** complementa, observando que a municipalidade deva ter ciência de que a suspensão da expedição de e-Carta pode eventualmente acarretar na paralisação do andamento dos processos, e que isto poderia levar à repercussões junto ao TCE.

A **Diretora da DIMEX Fernanda Gobetti** informa que com o saldo remanescente do contrato em vigor há a possibilidade de expedição de cerca de 100.000 e-Cartas. A nova contratação está sendo agilizada, buscando o melhor preço possível, e prevê que em torno de um mês, esta contratação esteja finalizada.

O **Des. Sérgio** propõe a criação, de modo temporário, de grupo de WhatsApp específico para tratar de e-Carta, com os Juízes Gestores das comarcas que utilizam a ferramenta, e seus respectivos chefes de cartório. Além destes, deverão integrar o grupo

representantes da Diretoria-Geral fiscal do convênio, o Diretor-Geral da DGPCF e representantes da DGLOG, além do Coordenador da CODIV e dos juízes auxiliares da Presidência e da Corregedoria que integram o colegiado. (**Deliberação 11**)

10. **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 25/2020 – Definição de Estratégias - Digitalização:**

Considerando a publicação do ato normativo que prevê o retorno programado às atividades presenciais no PJERJ, o **Desembargador** reforça a importância de que se definam estratégias que garantam a manutenção dos índices de produtividade aferidos nos meses de março a maio, sem prejuízo de se perseguir a meta de virtualização integral do acervo de Juízos, Centrais e Núcleos de Dívida Ativa. Para tanto, é necessário que se identifique a real situação de estagiários e servidores cedidos nas unidades. Lembra que a excelente produtividade apresentada deve-se muito ao sucesso da estratégia de digitalização implementada desde 2019, que permitiu a virtualização de número superior a um milhão de processos. Cita as soluções encontradas pelas Dívidas Ativas de Volta Redonda e São Pedro D'Aldeia que, com criatividade, mantiveram os esforços de digitalização do acervo físico.

Reafirma a regra de que não são todos os processos físicos que devem ser digitalizados: devem ser excluídos aqueles que já têm sentença ou estejam em vias de ser julgado. Da mesma forma, processos que estejam em parcelamento somente deverão ser digitalizados ao final da virtualização de todo o resto. Ressalta que o processamento de processos paralisados, a digitalização e o arquivamento não são incompatíveis, ao contrário, são procedimentos complementares. Disso conclui-se pela necessidade de estabelecer engenharia no processamento, para auxiliar cada magistrado na administração dos esforços cartorários neste retorno parcial às atividades.

O **Dr. Fábio Porto** salienta que na confecção do Ato Normativo Conjunto nº 25/2020 foram ouvidos todos interessados, órgãos de classe incluídos, e a princípio não há qualquer insurgência quanto às diretrizes básicas nele delineadas. Está todo pautado em lógica de rodízio não intercalado, evitando a miscigenação de equipes, seguindo as recomendações médicas mais aderentes. O PJERJ fornecerá a todos equipamentos do EPI, e eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo Departamento de Saúde ou pela DGLOG. Os juízes poderão planejar a divisão interna, dentro dos critérios fixados e direcionando as atividades às metas estabelecidas pela Coordenadoria, principalmente a virtualização de processos.

O **Dr. Gustavo Quintanilha** acrescenta que a normatização segue estritamente a orientação e critérios adotados pelo Poder Executivo Estadual, e que o CNJ havia recomendado aos Tribunais que regulamentassem seu retorno às atividades presenciais.

A **Dra. Cláudia Motta** deduz que, em razão da situação excepcional ora vivida e seus inúmeros impactos na economia do país, a meta de arrecadação proposta para 2020 dificilmente será alcançada. Neste sentido, sugere direcionar o foco para meta que independe de qualquer circunstância externa: virtualização e arquivamento de processos físicos. O **Dr. Gustavo Quintanilha** acrescenta que, com a organização do acervo das serventias, haverá reflexos imediatos na sua operatividade, com bons resultados em arrecadação mais à frente.

A **Diretora-Geral da DGFAJ** propõe inserção no Portal da CODIV de recomendação contendo o plano de apoio, que especifica os processos que devem ser digitalizados, movimentados ou arquivados, auxiliando a direcionar e operacionalizar o trabalho.

Considerando a data estabelecida pelo ato normativo, a **Coordenadoria** delibera pela expedição de recomendação à juízes com competência em Dívida Ativa e chefes de cartório para que se organizem para cumprir as disposições da norma, buscando atender as metas de virtualização do acervo. A recomendação deverá ser elaborada pela **Dra. Cláudia Motta** e pela **Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz**, para disponibilização no grupo de WhatsApp dos Juízes Gestores. (**Deliberação 12**)

O **Des. Sérgio** solicita à DGJUR que verifique a situação dos estagiários e servidores cedidos que atuam nos Núcleos e Centrais de Dívida Ativa por força dos convênios celebrados. (**Deliberação 13**)

Em atenção à proposição do **Dr. Gustavo Quintanilha**, o **Coordenador da CODIV** indica que poderá ser objeto de discussão, mais à frente, a questão da identificação de execuções fiscais em que figure órgão federal em um dos polos, inclusive para fins de expedição de recomendação a magistrados.

O **Des. Sérgio** solicita ao **Juiz Gestor da Dívida Ativa de Duque de Caxias Luiz Alfredo Carvalho Junior** que verifique o acervo da Central, principalmente em relação a autos paralisados, reportando à Coordenadoria caso identifique a necessidade de algum procedimento específico para sua redução. (**Deliberação 14**)

Antes de encerrar o tema, a **Dra. Cláudia Motta** indaga se não seria interessante criar equipe de suporte emergencial para cartórios que estejam com dificuldades para

atingir as metas de digitalização estipuladas. A **Sra. Simone Cruz** esclarece que a Corregedoria dispõe de equipes para auxílio emergencial programado, coordenadas pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria Ana Paula Pontes Cardoso e Paulo César Vieira de Carvalho Filho. Assevera que o GEAP-C é disponibilizado para as serventias que apresentam boa produtividade, porem dependem de apoio. Para casos de serventias com produtividade abaixo da média, a Corregedoria busca fomentar a melhoria na produtividade, antes de designar apoio.

11. **12ª Vara de Fazenda Pública:**

A **Dra. Kátia Torres** participa à Coordenadoria problema identificado em relação ao filtro de resultados de ARs expedidos: de cada dez ARs juntados, em sete o resultado informado está equivocado. Isto impossibilita a utilização da ferramenta disponibilizada pela DGTEC.

A **Diretora-Geral da DGJUR Alessandra Anátocles** explica que já foram realizadas duas reuniões com a ECT para tratar do assunto e houve compromisso da empresa em envidar esforços para corrigir a alimentação equivocada do sistema. O **Sr. Joel Jarque** afirma tratar-se de falha no cumprimento do serviço contratado e solicita que a Dra. Kátia lhe encaminhe detalhamento do que vem ocorrendo, permitindo que a **Diretora da DIMEX Fernanda Gobetti**, gestora do contrato em vigor, instrua a pauta e aborde a questão da alimentação errônea na próxima reunião com representantes da ECT para discutir a nova contratação. (Deliberações 15 e 16)

Outra questão levantada pela **Dra. Kátia Torres** é que o cadastramento equivocado de execuções fiscais, não identificando a natureza da dívida, impede a correta utilização do filtro desenvolvido pela DGTEC. Há cerca de 20 mil processos nessa situação, cadastrados como natureza genérica pela Procuradoria. Indaga se seria possível bloquear esta opção de classificação genérica da natureza da dívida, no processo de distribuição. O **Sr. William Telles** responde que tecnicamente há esta possibilidade.

A Coordenadoria delibera favoravelmente à solicitação formulada pela Dra. Kátia Torres, que requereu a liberação da expedição de e-Cartas para cerca de 3.200 execuções fiscais distribuídas anteriormente à entrada em vigor do atual contrato, determinando ao Sr. William Telles que retire, excepcionalmente, a trava sistêmica, na 12ª Vara de Fazenda Pública, que impede a colocação destes processos em local virtual que permita a expedição do e-Carta. (Deliberação 17)

Nada mais havendo o **Des. Sérgio Varella** agradece a colaboração de todos e encerra os trabalhos às 18h05min.

Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA
 Coordenador da Coordenadoria Judiciária de Articulação
 das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Encaminhar e-mail à DEGEP, solicitando a elaboração da RAD do Portal da CODIV, informando as responsabilidades definidas na presente reunião;	DICOL	19/06
2	Submeter à Coordenadoria proposta de <i>timeline</i> com a evolução da Dívida Ativa no período de atuação da CODIV;	Dr. Fábio Porto	Dez/2020
3	Expedir ofício recomendando às Procuradorias Municipais e Estadual a adoção do procedimento de informar, mensalmente, os processos cujas CDAs foram liquidadas, canceladas ou estejam em parcelamento, nos termos estabelecidos na presente ata;	DICOL	19/06
4	Disponibilizar a presente ata no Portal da CODIV, para ciência da recomendação de verificar a incidência de processos físicos cuja distribuição não foi seguida pela entrega em cartório das iniciais e CDA, adotando as medidas propostas;	Sr. William Telles	Aprovada a ata, imediato
5	Disponibilizar a presente ata no grupo de WhatsApp dos magistrados, para ciência da recomendação de verificar a incidência de processos físicos cuja distribuição não foi seguida pela entrega em cartório das iniciais e CDA, adotando as medidas propostas;	Des. Sérgio Varella	Aprovada a ata, imediato
6	Encaminhar o e-mail do Dr. Fábio Porto, com o detalhamento das solicitações, aos juízes cujas unidades estejam contempladas no rol de prioridades, para ciência;	DICOL	19/06
7	Incluir a demanda da Juíza Gestora da Dívida Ativa de Niterói no rol das prioridades da DGTEC;	DGTEC (Sr. William Telles)	Imediato
8	Elaborar plano de curso de Direito Tributário, online (EAD), para a ESAJ, direcionado a secretários de juízes e assessores de desembargadores;	Juíza Letícia D'Aiuto	-
9	Encaminhar o procedimento administrativo SEI nº 2020-0618592_à DGFAJ para reavaliação e estudo de formas de apoio à Comarca de Japeri;	DICOL	Imediato

10	Encaminhar aos membros da CODIV o e-mail em que se detalha o inadimplemento do ressarcimento da utilização do e-Carta pelas Comarcas;	Sr. Cláudio Torres (DGPCF)	Imediato
11	Criar, de modo temporário, grupo de WhatsApp específico para tratar de e-Carta, com os Juízes Gestores das comarcas que utilizam a ferramenta, e seus respectivos chefes de cartório, além do Coordenador e Juízes Auxiliares da CODIV, representantes da DGLOG, DGJUR e DGPCF;	Sra. Alessandra Anátocles (DGJUR)	19/06
12	Elaborar recomendação à juízes com competência em Dívida Ativa e chefes de cartório para que se organizem para cumprir as disposições do Ato Normativo Conjunto nº 25/2020, buscando dar continuidade às metas estabelecidas pela Coordenadoria;	Dra. Cláudia Motta e Sra. Simone Cruz	29/06
13	Verificar a situação de estagiários e requisitados que atuam nos Núcleos e Centrais de Dívida Ativa por força dos convênios celebrados;	Sra. Alessandra Anátocles (DGJUR)	29/06
14	Verificar o acervo da Central de Dívida Ativa de Duque de Caxias, reportando à Coordenadoria caso haja a necessidade de algum procedimento específico para sua redução;	Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior	-
15	Encaminhar, por e-mail ao Sr. Joel Jarque (joeljarque@tjrj.jus.br) detalhamento sobre o problema identificado de cadastramento equivocado dos resultados de ARs no e-Carta;	Juíza Kátia Torres	19/06
16	Abordar a questão da alimentação errônea de resultados de ARs no sistema, na próxima reunião com representantes da ECT para discutir a nova contratação de e-Carta;	Sra. Fernanda Gobetti (DIMEX)	-
17	Retirar, excepcionalmente, a trava sistêmica, na 12ª Vara de Fazenda Pública, que impede a colocação de processos distribuídos anteriormente à celebração do contrato em vigor, em local virtual que permita a expedição do e-Carta	Sr. William Telles	Imediato

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada em ___/___/2020.

Rodrigo O. T. de Almeida
Chefe de Serviço do SEATE